



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO:

1.1 Contratação das instituições CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita sob o CPNJ: 00.360.305/0001-04 e BANCO DO BRASIL S.A. inscrito sob o CNPJ: 00.000.000/0458-88 para serviços de Tarifas Bancárias para o Município de Ceres.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação das instituições justifica-se pela necessidade dos serviços de Tarifas Bancárias através das instituições financeiras para o Município de Ceres, regulamentadas pelo BACEN.

### 3 QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	ORGÃO	PREÇO MÊS ESTIMATIVA	PREÇO ANUAL ESTIMATIVA
01	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	PRE. CERES (100)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMAS (100)	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00
03	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMAS (129)	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00
04	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMS (102)	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
05	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMS (107)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
06	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMS (131)	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
 Secretaria de Administração e Modernidade  
 Praça Cívica s/nº Centro Cep.: 76.300-000 Ceres-GO  
 Fone: (62) 3307-7600 Fax: (62) 3323-1146  
 Email: [administracao@ceres.go.gov.br](mailto:administracao@ceres.go.gov.br)  
 Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
 CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57

07	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	PREVCERE S (103)	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00
08	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMMA (100)	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00
09	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FEMBOM (110)	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
10	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMDI (100)	R\$ 41,66	R\$ 500,00
11	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	EDUCAÇÃO (115)	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
12	1	SERV	TARIFA BANCÁRIO	EDUCAÇÃO (101)	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
09	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMAS (126)	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00

**BANCO DO BRASIL - BB**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	ORGÃO	PREÇO MÊS ESTIMATIVA	PREÇO ANUAL ESTIMATIVA
01	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	PRE. CERES (100)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	EDUCAÇÃO (115)	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
03	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMAS (100)	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00
04	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMAS (129)	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00
05	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMS (102)	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
06	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FUNDEB (119)	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
07	1	SERV	TARIFA	EDUCAÇÃO	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
Secretaria de Administração e Modernidade  
Praça Cívica s/nº Centro Cep.: 76.300-000 Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600 Fax: (62) 3323-1146  
Email: [administracao@ceres.go.gov.br](mailto:administracao@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57

			BANCÁRIA	O (127)		
08	1	SERV	TARIFA BANCÁRIA	FMDCA (150)	R\$ 41,66	R\$ 500,00

3.1 - O preço médio estimado é definido pelas instituições financeiras para uma estimativa de total de 12 (doze) meses.

**3.2 - 02.0217.04.122.0022.2209.3.3.90.39 (100) - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 60.000,00 reais;**

**04.0401.09.272.0038.2256.3.3.90.39 (103) – ADMINISTRAÇÃO DO PREVCERES – R\$ 5.000,00 reais;**

**02.0206.12.361.0048.2045.3.3.90.39 (115) - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – R\$ 25.000,00 reais;**

**03.0301.12.361.0048.2092.3.3.90.39 (119) - MANUTENÇÃO FUNDO GESTÃO FUNDEB – R\$ 10.000,00 reais;**

**02.0206.12.361.0048.2045.3.3.90.39 (101) - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – R\$ 10.000,00 reais;**

**10.1001.18.544.0043.2614.3.3.90.39 (100) - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE – R\$ 5.000,00 reais;**

**07.0701.08.244.0031.2028.3.3.90.39 (100) - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – R\$ 10.000,00 reais;**

**07.0701.08.244.0031.2028.3.3.90.39 (129) - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – R\$ 10.000,00 reais;**

**06.0601.10.302.0045.2344.3.3.90.39 (102) - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE – 25.000,00 reais;**

**06.0601.10.302.0045.2351.3.3.90.39 (107) - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE– 30.000,00 reais;**

**06.0601.10.302.0045.2351.3.3.90.39 (131) – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 15.000,00 reais;**



---

**09.0901.06.182.0017.2206.3.3.90.39 (110) - MANUTENÇÃO DO FEMBOM - R\$ 1.000,00 reais;**

**12.1201.08.241.0120.2904.3.3.90.39 (100) – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO R\$ 500,00 reais;**

**02.0206.12.361.0048.2105.3.3.90.39 (127) - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 1.000,00 reais;**

**08.0801.08.244.0032.2230.3.3.90.39 (150) – AÇÕES DO F.M.D.C.A. – R\$ 500,00 reais;**

**07.0701.08.244.0031.2028.339039 (126) – MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENTE SOCIAL – R\$ 10.00,00**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 218.000,00 REAIS**

#### **4 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** – Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme contas de uso dos serviços.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** - Somente será aceito os serviços em consonância com o objeto aqui descrito.

**5.2** - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato, com base na lei vigente.

#### **6 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**6.1.** Nos termos da lei vigente, e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**7.1.** O objeto deste contrato deverá estar plenamente adequado às descrições previstas a serem fornecidos no decorrer da sua utilização, uma vez que serão periodicamente vistoriadas por equipe técnica da Prefeitura de Ceres.

**7.2.** As condições de contratação se encontram no termo de contrato padrão fornecido pela concessionária de forma unilateral, para devida adesão do Município.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
Secretaria de Administração e Modernidade  
Praça Cívica s/nº Centro Cep.: 76.300-000 Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600 Fax: (62) 3323-1146  
Email: [administracao@ceres.go.gov.br](mailto:administracao@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57

---

## **8 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** – O contrato tem período vigência de 12 (doze) meses.

## **9 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Ceres, nos termos da lei vigente.

**9.2** - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a Secretária Municipal de Administração.

Ceres, 07 de janeiro de 2026.

---

**Ribas Locately Batista Ferreira**  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**